

Jerónimo Martins SGPS, S.A.

Divulgação de Informação Financeira Trimestral

Nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 2 e 3, do artigo 246.º-A, do Código dos Valores Mobiliários, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 22/2016, de 3 de Junho (que procedeu à transposição parcial da Directiva 2013/50/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de Outubro de 2013), Jerónimo Martins, SGPS, S.A. pelo presente informa que irá continuar a divulgar informação financeira trimestral, à semelhança do que tem vindo a fazer em exercícios anteriores, dentro do quadro normativo aplicável.

Lisboa, 19 de Setembro de 2016